



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente

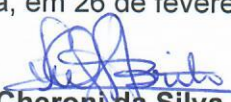


RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072026/2026

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da Lei Federal 13.019/2014 e art. 5 § 5 do Decreto Municipal nº. 5.768/2017 a favor da entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA, pessoa jurídica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ nº. 02.770.095/0001-58, para parceria entre o município e o Asilo São Vicente de Paulo de Marialva, cujo valor total é R\$-40.000,00 (quarenta mil reais), face ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº. 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 26 de fevereiro de 2026.


Flávia Cheroni da Silva Brita
Prefeita Municipal